

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI, declara que a empresa **CLINICA MONTEIRO LINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.521.592/0001-00**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº. 454, Sala 03, Bairro Centro, Ibirama/SC, CEP 89140-000, representado por Jorge Gomes Monteiro Neto, cumpre plenamente os requisitos de habilitação com os documentos devidamente atualizados na forma exigida do **Edital de Credenciamento nº 01/2025**. Desse modo, a empresa encontra-se CREDENCIADA e está apta a fornecer os itens da proposta anexa a este Termo até encerrado o prazo do credenciamento.

Rio do Sul/SC, 04 de novembro de 2025.



Mariane Fernandes da Rosa
Agente de contratação
CISAMAVI

ANEXO I

PROCEDIMENTOS CREDENCIADOS

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
629	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	39,60	173,13	212,73	5.600

ANEXO II

REQUERIMENTO



Ao

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI
Rio do Sul – SC

Prezados Senhores,

Ref.: **CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL**

O interessado abaixo qualificado, requer seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços ao **Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI**, nos termos do CREDENCIAMENTO n° 01/2025.

Nome/Razão Social: CLINICA MONTEIRO LINS

Telefone: 47 3357-4782

E-mail: clinicamonteiroins@gmail.com

Endereço Comercial: RUA XV DE NOVEMBRO,454, SALA3, CENTRO.

CEP: 89140-000

Cidade: IBIRAMA

Estado: SANTA CATARINA

CNPJ: 055215920001-00

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável legal (quem assina o contrato): JORGE GOMES MOSNTEIRO NETO CPF: 936.274.679-49 RG:1095137525

Obs. Apresentar cópia do CPF e RG do responsável, e no caso de o mesmo possuir procuração para assinar pela empresa, apresentar cópia da procuração.

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados: JORGE GOMES MOSNTEIRO NETO

N° do conselho da categoria do responsável técnico:10442

CPF: 936.274.679-49 RG:1095137525

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0696

N° da Conta: 9137-5

Obs.: Preferencialmente deverá ser a conta corrente do Banco do Brasil.

Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Concorda com as normas aplicáveis ao presente Credenciamento;
- O atendimento será realizado conforme a determinação do CISAMAVI, acatando a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela de Valores SUS e

Resoluções do CISAMAVI.

Conforme solicitação, anexamos cópia dos seguintes documentos: a)

Proposta dos serviços prestados;

- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Cópia do CPF e RG do sócio da empresa, e, no caso do representante não ser sócio da empresa, o mesmo deverá apresentar procuração outorgado pelo proponente, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, bem como, para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado;
- d) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse (conforme Edital);
- e) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional e relativa à Seguridade Social (INSS), que será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (CNDT);
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a

menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

- m) Declaração de Idoneidade
- n) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de empregos públicos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- o) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- p) Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- q) Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- r) Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- s) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso).
- t) Cópia alvará sanitário emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, reconhecendo aptidão para os serviços objeto do credenciamento pleiteado.
- u) Cópia alvará de localização e permanência no local, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (cópia de comprovante de pagamento da taxa com a devida autenticação da rede bancária)
- v) No caso dos Alvarás citados anteriormente não serem do CNPJ credenciado, o mesmo deverá apresentar documento que comprove vínculo (contrato de locação, de prestação de serviços, ou similar) com o local onde será prestado o serviço.
- w) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde (Ficha CNES do Estabelecimento).
- x) Ficha Cadastral de Profissional no CNES (emitida no site <https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>) que comprove o vínculo profissional com o estabelecimento.
- y) Comprovação da inscrição do **Profissional** que prestará atendimento no CRM (emitido através do site do CRM)
- z) Certidão Negativa de Débito do CRM para o exercício, para o **responsável técnico** e **profissional** que prestará atendimento; aa) Cópia do RQE – Registro de Qualificação de Especialista, do **profissional**, para cada especialidade médica, quando for o caso.
- bb) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo relação nominal dos recursos humanos e de equipamentos disponíveis para os serviços objeto do credenciamento, bem como, o horário de atendimento aos usuários SUS.

Atenciosamente,

IBIRAMA 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE GOMES MONTEIRO NETO
Cargo: DIRETOR TECNICO
CPF: 936.274.679-49



Documento assinado digitalmente

JORGE GOMES MONTEIRO NETO

Data: 27/10/2025 10:04:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO III

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 vimos oferecer aos usuários do CISAMAVI, nossos serviços de:

Item	Código do Procedimento (usar como referência a tabela do Anexo I do Edital)	Nome do Procedimento (usar como referência a tabela do Anexo I do Edital)	Nome do Profissional (médico/farmacêutico bioquímico que executará o serviço e/ou assinará o laudo)	Nº CRM ou CRF	Quantidade proposta p/ atendimento ao CISAMAVI (quantidade máxima mensal)	Valor SUS	Complemento	Valor total	Valor total proposta (quantidade X valor total)
629	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS(ATÉ 3 VASOS)	RODOLFO GIRELLI NETO	30361	100	39,60	173,13	212,73	21.273,00

Valor por extenso da proposta: R\$21.273,00

(VINTE E UM, DUZENTOS E SETENTA E TRES REIAS_)

- a) A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelas especialidades oferecidas, não havendo garantia de contratação das quantidades estimadas.
- b) Caso a especialidade tenha alguma subdivisão, o profissional deverá informar qual ele irá credenciar (ex. ortopedia – atendimento apenas de membros inferiores, joelho, etc.)
- c) Caso haja alguma restrição de atendimento (pediatria, por exemplo), deve ser descrito nesta proposta.

IBIRAMA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Assinatura do responsável Cargo: JORGE GOMES MONTEIRO NETO
CPF:936.274.679-49

Documento assinado digitalmente
 JORGE GOMES MONTEIRO NETO
Data: 03/11/2025 16:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO IV

DOCUMENTO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

CLINICA MONTEIRO LINS , CNPJ Nº 50.521.592/0001-00, estabelecida à RUA XV DE NOVOEMBRO, 454, SALA 3, CENTRO, IBIRAMA, declara, sob as penas da Lei, que:

(X) não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99);

(X) Que não incorremos em qualquer condição impeditiva: não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedido de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

(X) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

(X) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

(X) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

(X) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos ainda a seguinte relação nominal dos recursos humanos e equipamentos:

Relação Recursos Humanos

Nome: JORGE GOMES MONTEIRO NETO

Cargo: DIRETOR TÉCNICO

Nome: CLARICE MARTINS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relação de equipamentos

APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

Equipamento: Affiniti 30 Ultrasound System

Número de Série: USO20E0921

Classificação: CM Philips - ValuePM

Horário de atendimento aos usuários SUS: DAS 09:00 AS 16:00 E SEGUNDA –FEIRA A SEXTA- FEIRA

Declaramos também o pleno conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações –em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da empresa tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A empresa declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A empresa fica obrigada a comunicar o município ou o CISAMAVI, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

IBIRAMA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE GOMES MONTEIRO NETO
CPF:936.274.679-49

Observação:

Quando for o caso, a empresa deverá incluir no texto desta declaração a seguinte

informação :

Declaramos que nossa empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE GOMES MONTEIRO NETO**
Data: 29/10/2025 13:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hRAX6eH4FHRIn_YA&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43756921972-NILO JUNGLIOS

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÍNICA MONTEIRO LINS EIRELI

CNPJ nº 05.521.592/0001-00

Rua 15 de Novembro, nº 454 – Sala 3 – Centro – CEP 89.140-000 – Ibirama – SC.

Décima Primeira Alteração

JORGE GOMES MONTEIRO NETO, brasileiro, médico, natural de Florianópolis – SC, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 25 de março de 1977, inscrito no CPF nº 936.274.679-49, portador da Cédula de Identidade nº 1095137525, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 3197, Centro, CEP nº 89.148-000, Município de Vitor Meireles – SC, titular da empresa **CLÍNICA MONTEIRO LINS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.521.592/0001-00, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 454, Sala 3, Bairro Centro, CEP nº 89.140-000, Município de Ibirama – SC, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob o nº **426.00411936** resolve na melhor forma de direito alterar e transformar o Ato Constitutivo da Empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula I — O sócio **JORGE GOMES MONTEIRO NETO**, possuidor de 12.000 (doze mil) cotas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na presente sociedade, vende e transfere parte de suas cotas, sendo: 6.120 (seis mil cento e vinte) cotas no valor total de R\$ 61.120,00 (sessenta e um mil cento e vinte reais) para a sócia advinda **SILVANE VEBER MONTEIRO**, brasileira, gerente administrativa, natural de Saleté – SC, casada pelo regime de separação de bens, nascida em 13 de janeiro de 1989, inscrita no CPF nº 072.799.269-40, portadora da Cédula de Identidade nº 5.412.653, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 3197, Centro, CEP nº 89.148-000, Município de Vitor Meireles – SC.

Parágrafo Único – O sócio **JORGE GOMES MONTEIRO NETO**, declara plena, geral e irrevogável quitação pelas cotas e direitos transferidos por venda a sócia ora admitida.

Cláusula II — Fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **SILVANE VEBER MONTEIRO**, anteriormente qualificada.

Cláusula III — A empresa girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA MONTEIRO LINS LTDA**.

Cláusula IV — O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) cotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
SILVANE VEBER MONTEIRO	6.120	61.200,00	51
JORGE GOMES MONTEIRO NETO	5.880	58.800,00	49
TOTAL	12.000	120.000,00	100

Cláusula V — A administração da sociedade, caberá ao sócio administrador **JORGE GOMES MONTEIRO NETO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, EM JUÍZO ou FORA DELE**, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 42206657140 Protocolo 218587589 de 07/07/2021 NIRE 42206657140

Nome da empresa CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94452830171289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



07/07/2021

bens da sociedade, sem autorização do outro Sócio, o qual assinará pela sociedade sempre **ISOLADAMENTE** a qualquer ato.

Cláusula VI — O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula VII — Aprovar nova **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, já considerando as alterações aprovadas nos itens precedentes, o qual passa a vigorar, a partir da presente data com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula I — A sociedade gira sob o nome empresarial **CLÍNICA MONTEIRO LINS LTDA**.

Cláusula II — A sociedade tem sua sede na Rua 15 de Novembro, nº 454, Sala 3, Bairro Centro, CEP nº 89.140-000, Município de Ibirama – SC.

Cláusula III — A sociedade tem como objeto as atividades de:

86.30-5/01 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL;

86.30-5/02 – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM EXAMES;

86.50-0/99 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA A OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR - ACC, DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA;

86.40-2/09 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

Cláusula IV — O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) cotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
SILVANE VEBER MONTEIRO	6.120	61.200,00	51
JORGE GOMES MONTEIRO NETO	5.880	58.800,00	49
TOTAL	12.000	120.000,00	100

Cláusula V — A Sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula VI — Os lucros apurados vão para a conta de lucros acumulados. Os prejuízos apurados vão para a conta de prejuízos acumulados

Cláusula VII — As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VIII — A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 42206657140 Protocolo 218587589 de 07/07/2021 NIRE 42206657140

Nome da empresa CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94452830171289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/07/2021

Cláusula IX — A administração da sociedade, cabe ao sócio administrador **JORGE GOMES MONTEIRO NETO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, EM JUÍZO ou FORA DELE**, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro Sócio, o qual assina pela sociedade sempre **ISOLADAMENTE** a qualquer ato.

Cláusula X — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula XI — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII — Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

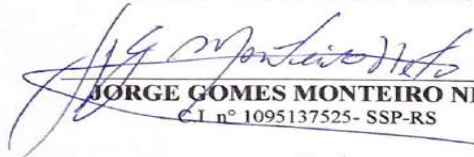
Parágrafo Único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

Cláusula XIV — O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV — Fica eleito o foro da Comarca de Ibirama - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibirama – SC. 06 de Julho de 2021


JORGE GOMES MONTEIRO NETO
C.I. nº 1095137525 - SSP-RS


SILVANE VEBER MONTEIRO
C.I. nº 5.412.653 - SSP-SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 42206657140 Protocolo 218587589 de 07/07/2021 NIRE 42206657140

Nome da empresa CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94452830171289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/07/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx6eH4FHRIn_YA&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43756921972-NILO JUNGLOS

Declaração de Autenticidade

Eu, **NILO JUNGLOS**, com inscrição ativa no CRC/SC sob o nº 014481, expedida em 31/12/1982, inscrito no CPF nº 437.569.219-72, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Contrato Social da empresa **CLÍNICA MONTEIRO LINS LTDA** contendo 3 (três) páginas, devidamente assinado em 06/07/2021 pelos sócios **JORGE GOMES MONTEIRO NETO e SILVANE VEBER MONTEIRO**.
2. Cópia da carteira de identidade dos sócios **JORGE GOMES MONTEIRO NETO e SILVANE VEBER MONTEIRO**.
3. Autorização para encaminhar os atos da transformação da empresa de forma digitalizada.

Vitor Meireles - SC, 06 de Julho de 2021.

NILO JUNGLOS
CPF: 437.569.219-72



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 42206657140 Protocolo 218587589 de 07/07/2021 NIRE 42206657140

Nome da empresa CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94452830171289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021



218587589

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA MONTEIRO LINS LTDA
PROTOCOLO	218587589 - 07/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206657140
CNPJ 05.521.592/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021
SOB N: 42206657140

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43756921972 - NILO JUNGLOS - Assinado em 07/07/2021 às 08:30:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 06/07/2021

Arquivamento 42206657140 Protocolo 218587589 de 07/07/2021 NIRE 42206657140

Nome da empresa CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94452830171289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 1095137525 DATA DE 05/06/2002
EXEDICAO

NOME JORGE COMES MONTEIRO NETO

REACAO

CARLOS ERNANI MONTEIRO
MARCIA IRENE MONTEIRO

NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 25/03/1977

DSC ORIGEM C.NASC 3571 FLORIANOPOLIS SC

LV A95 FL 143V

CPE 9362746749 *****/*

PORTO ALEGRE SC

Dr. Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR

150881

LEI N° 116 DE 29/08/83

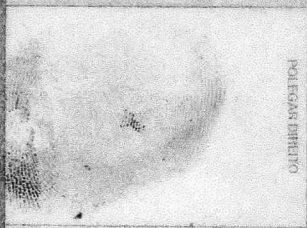
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO Nº 11

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5305457
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

Raiz do CNPJ: 05.521.592

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IBIRAMA

Endereço da sede : RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 454, SALA 03, BAIRRO CENTRO, CEP 89.140-000

Certidão emitida às 11:28 de 23/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.592/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2003	
NOME EMPRESARIAL CLINICA MONTEIRO LINS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 89.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRAMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadevm@terra.com.br		TELEFONE (47) 3258-0222/ (47) 3258-0211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 11:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MONTEIRO LINS LTDA
CNPJ: 05.521.592/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:18 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **36F2.A90A.D595.E33E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA MONTEIRO LINS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.521.592/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140344384123**
Data de emissão: **16/10/2025 16:27:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Número	Validade
5478	19/12/2025
Emitido em : 20/10/2025	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

CNPJ: 05.521.592/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Diversos.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 60 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.ibirama.sc.gov.br>

Ibirama - SC, 20 de outubro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.521.592/0001-00
Razão Social: CLINICA MONTEIRO LINS LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 454 SALA 3 / CENTRO / IBIRAMA / SC / 89140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312351239539445

Informação obtida em 04/11/2025 09:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MONTEIRO LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.521.592/0001-00

Certidão nº: 63434189/2025

Expedição: 23/10/2025, às 11:24:42

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MONTEIRO LINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.521.592/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2025 / 375

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

197939 - CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO

Bairro: CENTRO

UF: SC

Nº: 454

CEP: 89.140-000

Complemento: Sala 03

ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
PRIMÁRIA	
1219	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos - (4.03)
SECUNDÁRIA	
1136	Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para realização de Exames Complementares - (4.02)
1193	Atividades de Profissionais da área de Saúde não especif. anteriormente - (4.02)
100401	Medicina e biomedicina.
100402	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
100403	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
104050	Serv. de Diagnósticos por método opticos endoscopia outros exames análogos



MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2025 / 375

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

197939 - CLINICA MONTEIRO LINS LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO
Bairro: CENTRO
UF: SC

Nº: 454
CEP: 89.140-000
Complemento: Sala 03

ATIVIDADES

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE USO PERMITIDO

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 05.521.592/0001-00

Inscrição Municipal: 2194

MOVIMENTAÇÃO DO ECONÔMICO

INÍCIO/REINÍCIO DE ATIVIDADE: 18/02/2003

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Jurídica

OBSERVAÇÕES

Conforme Lei Estadual 16.157/2013 – art. 02, cominado a Lei Municipal nº 112/2012 – Art. 14, este documento, só terá validade Limitada e Compatível a data de Validade e Vigência do atestado de vistoria para Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A partir de 1º de junho de 2024, o Alvará será automaticamente cassado, em caso de não apresentação e aprovação perante o município, sendo "...laudo técnico, firmado por profissional, acompanhado pelo respectivo termo de responsabilidade técnica..." e adequações conforme Lei Federal nº 13.146/2015, art. 60, § 1º, e Decreto Federal nº 5.296/2004, art. 19, caput, e § 1º. Condição imposta nos termos do T.A.C. firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina em 27/09/2021 e aditamento firmado em 19/12/2023.

Possui Certidão de Acessibilidade: 2 - Sim

Ibirama - SC, 15 de janeiro de 2025

VALIDO ATÉ: 31/12/2025

Setor de Tributação e Lançamentos

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/10/2025

CNES: 6132669 Nome Fantasia: CLINICA MONTEIRO LINS CNPJ: 05.521.592/0001-00
Nome Empresarial: CLINICA MONTEIRO LINS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA XV DE NOVENBRO Número: 454 Complemento: SALA 3
Bairro: CENTRO Município: 420690 - IBIRAMA UF: SC
CEP: 89140-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JORGE GOMES MONTEIRO NETO
Cadastrado em: 06/02/2009 Atualização na base local: 17/09/2025 Última atualização Nacional: 09/10/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
2312-SC

Data de Inscrição:
10/11/2003

Validade:
10/11/2025

CNPJ
05521592000100

Razão Social: CLÍNICA MONTEIRO LINS LTDA

Nome Fantasia: MONTEIRO LINS CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO

Endereço
RUA 15 DE NOVEMBRO, 454 SL. 03, CENTRO

Município
Ibirama

CEP
89140000

Responsável Técnico: JORGE GOMES MONTEIRO NETO CRM nº 10442

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA, MEDICINA DE TRÁFEGO.

Habilitado à prestação de consultas médicas e exames complementares (Tipo III - Resolução CFM nº 2010/2013).

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

FABIO SIQUINELI
2º Secretário

Certificado emitido no dia 29/11/2024. Válido até o dia 10/11/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **CGY1CL** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



Vínculos Por Profissional

Data: 23/10/2025
Competência: 10/2025

NOME: RODOLFO GIRELLI NETO

CNS: 700107950613614

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410690	PR	CURITIBA	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	0015334	76613835000189	HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	0	4	4
410690	PR	CURITIBA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2838095	00942063000590	INC JOCKEY PLAZA	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
410690	PR	CURITIBA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2838281	00942063000400	INC EURO BUSINESS	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
410690	PR	CURITIBA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	3160408	00942063000167	HOSPITAL INC	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
410690	PR	CURITIBA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	9775668	00942063000329	INC PATIO BATEL	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
411580	PR	MEDIANEIRA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	5413451	00879976000186	CISI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE IGUACU	1210 - ASSOCIACAO PUBLICA	D	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	2	0	2
420690	SC	IBIRAMA	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	6132669	05521592000100	CLINICA MONTEIRO LINS	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	0	2
421480	SC	RIO DO SUL	225210 - MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	2379430	05748642000278	ASSOCIACAO RENAL VIDA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	2	0	2
421480	SC	RIO DO SUL	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	2379627	82763798000430	HOSPITAL SAMARIA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	2	4

Total de vínculos cadastrados: 9

Total : 0 12 10 22

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
421480	SC	RIO DO SUL	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2379627	82763798000430	HOSPITAL SAMARIA	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	2	4
421480	SC	RIO DO SUL	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	2568713	73433427000157	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	3069 - FUNDACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	2	4
421480	SC	RIO DO SUL	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2568713	73433427000157	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	3069 - FUNDACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	2	8	10
421480	SC	RIO DO SUL	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	2641445		POLICLINICA DE REFERENCIA REGIONAL RIO DO SUL	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PUBLICO	0	2	0	2

Total de vínculos cadastrados: 13

Total : 0 20 22 42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. RODOLFO GIRELLI NETO encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 30361 desde de 23/02/2021 na modalidade **Principal** estando QUITE com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2026.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025

Certidão emitida no dia 27/10/2025. Válida até o dia 31/03/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **NS6NJG** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. RODOLFO GIRELLI NETO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 30361 - SC - Inscrição Principal desde o dia 23 de fevereiro de 2021 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral (Registro: 20054), Cirurgia Vascular (Registro: 20542).

Florianópolis, 27 de outubro de 2025

Certidão emitida no dia 27/10/2025. Válida até o dia 26/12/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **OU5P8S** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 16:33:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MONTEIRO LINS LTDA**
CNPJ: **05.521.592/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.